



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.875, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades que especifica.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com as entidades sociais, sem fins lucrativos, constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único: A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção, o auxílio e/ou convênio com a entidade.

Art. 2º A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art.3º Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

Art. 5º As dotações orçamentárias a serem oneradas nos repasses ou para anulação para a abertura de crédito adicional suplementar e especial são:

- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 637

- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 640



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.05 ficha 643
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 636
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 639
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.02 ficha 642
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 498
- 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 638
- 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.39.00.01 ficha 641
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.01 ficha 499
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.02 ficha 500
- 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.00.05 ficha 501

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 26 de janeiro de 2016.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26

de janeiro de 2016


Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei 01/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO ÚNICO – LEI 5.875, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

Serviço de Proteção Social	Descrição	Serviços/Projetos		Federal R\$	Estadual R\$	Municipal R\$	VALOR TOTAL POR ENTIDADE R\$
ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Lar da Criança Irmã Julia	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA	Convenio	47.822,72	71.600,69	125.808,50	245.231,91
	Lar Irmã Terezinha	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PESSOA IDOSA	Convenio	32.358,36	79.250,71	255.406,37	367.015,44
	Lar São Vicente de Paulo		Convenio	27.477,60	72.030,71	200.777,05	300.285,36
	Lar Nova Esperança		Convenio			201.698,00	201.698,00
	Serviços de Obras Sociais – SOS	CASA DE PASSAGEM	Convenio		75.200,00	50.638,50	125.838,50
ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	ASSOCIAÇÃO DE SALESIANOS COOPERADORES	MSE-LA/PSC	Convenio		105.600,00	243.992,80	349.592,80
	APAE	Atendimento PcD	Convenio	105.300,00	55.294,74	100.056,60	260.651,34

Serviço de Proteção Social	Descrição	Serviços/Projetos		Federal	Estadual	Municipal	VALOR TOTAL POR ENTIDADE
BASICA	APAE	Convivência/ Pessoa com Deficiência	Convenio		25.264,80	128.739,32	154.004,12
	APAMEX – Ass. Pinda. do Amor Exigente	Convivência/ Prevenção	Convenio			22.327,20	22.327,20
	Ass. para Auxílio da Criança e do Adolescente - Projeto Crescer	Convivência/ Adolescentes	Convenio		51.326,43	31.915,80	83.242,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ass. Caridade Santa Rita de Cassia	Benefício Eventual	Convenio			6.300,00	63.504,00	69.804,00
Ass. Criança Feliz São Gabriel	Convivência Familiar	Convenio				47.023,20	47.023,20
Casa São Francisco de Assis	Benefício Eventual	Convenio				20.512,80	20.512,80
Casa Transitória Fabiano de Cristo	Convivência Familiar	Convenio				116.751,60	116.751,60
Ass. Centro Convivência Idoso – Francisca Inacio Ribeiro (Campinas)	Convivência Idoso	Convenio				18.307,80	18.307,80
Ass. Centro Convivência Idoso – Cônego Nestor de Azevedo (Vila Rica)	Convivência Idoso	Convenio	25.089,96	11.600,00	6.400,80		43.090,76
Convivência de Idosos de Moreira César (CIMC)	Convivência Idoso	Convenio	7.353,00	7.200,00	9.097,20		23.650,20
Liceu Coração de Jesus	CPDB/PROVIM	Convenio			44.889,56	97.902,00	142.791,56
Obra Padre Vita	Convivência Criança	Convenio				45.914,40	45.914,40
Lar São Judas Tadeu	Convivência Adolescentes	Convenio			29.787,62	76.960,80	106.748,42
SOS – Centro	Convivência Familiar	Convenio			18.000,00	61.689,60	79.689,60
SOS – Moreira Cesar	Convivência Familiar	Convenio				116.537,40	116.537,40
Associação de Salesianos	Convivência Adolescentes	Convenio				89.523,00	89.523,00
Cooperadores de Pindamonhangaba	Convivência Adolescentes	Convenio				77.175,00	77.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		IA3	Convivência Adolescentes	Convenio			123.480,00	123.480,00
			Convivência Adolescentes	Convenio		40.000,00	42.000,00	126.800,00
					44.800,00			